



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR - DIREITO

EDITAL Nº 03/2023 – SÃO GABRIEL

O PROMOTOR COORDENADOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SÃO GABRIEL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuar junto às **Promotorias de Justiça de São Gabriel**.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	08/05/2023 a 17/05/2023
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	18/05/2023
Aplicação das provas dissertativas	19/05/2023
Resultado das provas dissertativas	19/05/2023
Realização de entrevistas	19/05/2023
Publicação do resultado e da classificação final	22/05/2023

1.1 Todas as instruções e aviso relativo ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado no mural do saguão de entrada, no prédio sede da Promotoria de Justiça de São Gabriel, localizada na Rua Onésimo Laureano, 124, Zona Sul e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mprs.mp.br/concursos](http://www.mprs.mp.br/concursos)).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mprs.mp.br/concursos](http://www.mprs.mp.br/concursos)).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade e estar matriculado, no mínimo no 3º e no máximo no 8º semestre do curso.

**3. DAS VAGAS**

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (UMA) VAGA** de estágio junto a Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel e eventuais vagas que venham a surgir durante a vigência deste Processo Seletivo, inclusive nas demais promotorias.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 horas semanais.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (Seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (Onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (Nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **08 a 17 de Maio de 2023**, e serão realizadas, presencialmente na Promotoria de Justiça de São Gabriel ou por email ([mposaogabriel@mprs.mp.br](mailto:mposaogabriel@mprs.mp.br)) Telefone: (55) 3232-6310.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições) e podendo também ser solicitado no e-mail [mposaogabriel@mprs.mp.br](mailto:mposaogabriel@mprs.mp.br), no qual constará nome completo, filiação, endereço, entidade de ensino e fase na qual o candidato se encontra matriculado e frequentando o curso.

4.2.2 Cópia de documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas obtidas pelo aluno em todas as disciplinas cursadas.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declara-l no Formulário Padrão de inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 E de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**5. DA SELEÇÃO**

5.1 O processo de Seleção compreende duas etapas:

**6. PRIMEIRA ETAPA**

6.1 Prova dissertativa, de caráter classificatório/eliminatório, **valendo 07 pontos**, consistindo na resposta a questões discursivas ou peça processual a respeito dos seguintes temas:

Direito Constitucional: Direitos e garantias fundamentais; Funções essenciais à justiça; o Ministério Público.

Direito da Infância e da Juventude: princípios; poder familiar; guarda; tutela; adoção; funções do Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público; medidas de proteção aplicáveis a crianças e adolescentes e a pais e responsáveis; prática do ato infracional, responsabilização infantojuvenil, apuração do ato infracional, medidas socioeducativas e prescrição e extinção.

Direito Processual Penal: Princípios constitucionais e processuais penais. Sistemas processuais penais. Aplicação da lei processual penal. Interpretação e integração da lei processual penal. Imunidades processuais penais. Inquérito Policial. Ação Penal. Denúncia, Queixa-crime e representação. Espécies de ação penal. Ação Civil ex delicto. Jurisdição e Competência. Foro por prerrogativa de função. Questões e Processos Incidentes. Direito Probatório. Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. Atos de comunicação no processo - Das citações e intimações. Atos judiciais. Da Prisão e demais Medidas Cautelares. Liberdade Provisória. Dos Processos em espécie. Procedimentos do CPP. Procedimentos especiais na legislação extravagante. Nulidades. Recursos. Ações Autônomas de Impugnação. Disposições gerais do CPP. Procedimentos de execução penal. Graça, anistia e indulto. Legislação Processual Penal Extravagante.

Direito Penal: Direito Penal parte geral; Direito Penal parte especial; Legislação Penal extravagante.

6.1.1 A prova terá duração máxima de três horas.

6.2 A prova adotará formulário-padrão a ser entregue no local de realização da prova, sendo permitido apenas o uso de caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o uso de notebook, ou qualquer outro equipamento eletrônico, assim como a consulta a quaisquer livros, cadernos ou anotações.

**7. DIA E LOCAL DA PROVA**

7.1 A prova de Redação será realizada no dia previsto no Cronograma de Atividades, item 1, às 14h, no auditório da Promotoria de Justiça de São Gabriel.

7.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência, portando o documento de identidade e comprovante de inscrição.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO E DA HABILITAÇÃO PARA A 2ª ETAPA**

8.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova de Redação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

8.2 Serão habilitados para a realização da 2ª etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4,2 na prova dissertativa, equivalente a 60% do total de pontos atribuídos à prova dissertativa referidos no item 6.1.

**9. SEGUNDA ETAPA**

9.1 Entrevista individual com o Promotor de Justiça Lucas Oliveira Machado, responsável pelo Processo Seletivo, que avaliará os conhecimentos jurídicos do candidato e sua aptidão para serviços afetos à função, atribuindo nota 0 (zero) a 3 (três) pontos, na data definida conforme item 1 do Cronograma de Atividades.

9.2 O convite para entrevista será realizado por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida na primeira etapa.

**10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

10.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

10.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MINISTÉRIO PÚBLICO.

10.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

**11. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

11.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

11.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

11.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

11.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

11.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

11.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

11.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

11.1.7 apresentar declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação na área do Direito.

11.1.8 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

11.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## 12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

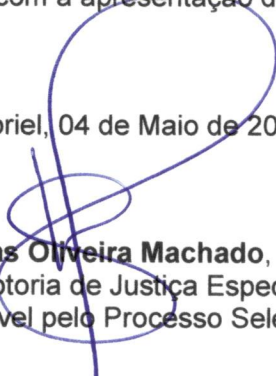
## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

13.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

13.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

São Gabriel, 04 de Maio de 2023.

  
**Lucas Oliveira Machado,**  
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel,  
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PUBLICADO EM 04 DE MAIO DE 2023.**